



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 50/2026 – São Paulo, segunda-feira, 16 de março de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 4561, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Autoriza, em caráter excepcional e temporário, a utilização de viaturas classificadas no Grupo B, integrantes da reserva técnica do TRF3, para deslocamento de servidores da ACER e ACOM no desempenho de atividades externas de interesse da administração.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de permitir o deslocamento de servidores no exercício de atividades externas essenciais ao cumprimento de finalidades institucionais;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Conselho da Justiça Federal relativas à classificação e utilização de veículos oficiais no âmbito da Justiça Federal, nos termos da [Resolução CJF nº 736, de 22 de novembro de 2021](#), com as alterações da Resolução CJF nº 913/2024, bem como na [Instrução Normativa CJF nº 04-10, de 18 de março de 2010](#);

CONSIDERANDO a existência de reserva técnica de viaturas, equivalente a 10% do total de veículos classificados no Grupo B, caracterizados como veículos de médio porte com capacidade de transporte de até cinco passageiros;

CONSIDERANDO o interesse da Administração em otimizar a utilização dos recursos públicos, garantindo eficiência, economicidade e adequada prestação do serviço público;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo SEI nº 0001440-57.2026.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizada, em caráter excepcional e temporário, a utilização de viaturas oficiais classificadas no **Grupo B**, integrantes da reserva técnica do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para o deslocamento de servidores da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais – ACER e da Assessoria de Comunicação Social – ACOM, no desempenho de atividades externas de interesse da Administração, vinculadas à realização de eventos institucionais ou ao cumprimento de compromissos administrativos externos.

§1.º A autorização de que trata o caput não implica reclassificação das viaturas, devendo sua utilização observar a disponibilidade da frota e o planejamento das atividades, até que novos veículos sejam destinados ao atendimento do transporte de servidores, tendo em vista a recente classificação como obsoletos e antieconômicos dos veículos anteriormente utilizados para essa finalidade.

§2.º A utilização das viaturas dependerá de requisição formal, previamente autorizada, com indicação da finalidade institucional, do período de uso e das demais informações exigidas pelas normas internas de gestão de frota.

Art. 2.º A condução das viaturas ficará restrita a Agentes de Polícia Judiciária devidamente habilitados e autorizados, observadas as normas internas relativas ao controle, registro de utilização, abastecimento, manutenção e demais procedimentos administrativos pertinentes.

Art. 3.º A utilização das viaturas nos termos desta Portaria deverá ocorrer exclusivamente no interesse do serviço, sendo vedado qualquer uso de caráter particular.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RESOLUÇÃO PRES Nº 825, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a implantação do Sistema de Prontuário Eletrônico SaúdeJus no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o prontuário médico contém dados pessoais sensíveis, nos termos da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), demandando especial proteção quanto ao seu tratamento e guarda;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 13.787, de 27 de dezembro de 2018, que disciplina a digitalização, a utilização de sistemas informatizados e a guarda, o armazenamento e o manuseio de prontuário de paciente;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, a proteção dos dados sensíveis registrados em sistema eletrônico, oriundos dos atendimentos prestados a magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), terceirizados(as) e ao público externo nas dependências institucionais; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI n.º 0291068-49.2021.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir o *SaúdeJus*, sistema de prontuário eletrônico destinado ao registro, à gestão e ao acompanhamento dos atendimentos realizados pelos(as) profissionais de saúde no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

Art. 2.º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I - **paciente**: a pessoa atendida por médico(a), enfermeiro(a), psicólogo(a), assistente social, cirurgião(ã)-dentista ou outro(a) profissional da área da saúde. No âmbito do Tribunal e das Seções Judiciárias, enquadram-se como pacientes magistrados(as), servidores(as), estagiários(as) e terceirizados(as) em exercício nas dependências da Justiça Federal da 3.ª Região, bem como qualquer pessoa que, nas referidas dependências, necessite de atendimento de saúde;

II - **prontuário médico**: o documento único constituído por conjunto de informações, sinais e imagens registradas, geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do(a) paciente e a assistência a ele(a) prestada, de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre os membros da equipe multiprofissional e a continuidade da assistência, nos termos do art. 1.º da Resolução CFM n.º 1.638/2002;

III - **prontuário eletrônico**: o prontuário organizado em ambiente virtual e informatizado, ao qual se aplicam todas as normas legais e éticas pertinentes ao prontuário físico.

Art. 3.º O cadastramento e o acesso ao sistema SaúdeJus deverão observar mecanismos que assegurem o sigilo dos dados, a proteção da identidade do(a) paciente, bem como a integridade, a autenticidade e a rastreabilidade dos registros.

§1.º O sistema deverá ser hospedado e mantido em ambiente tecnológico que garanta padrões adequados de segurança da informação, preservação e integridade dos dados, assegurando a privacidade e a confidencialidade das informações de saúde.

§2.º O tratamento dos dados registrados no SaúdeJus observará o disposto na LGPD, na legislação específica e nas normas éticas aplicáveis às profissões da área da saúde, especialmente quanto ao dever de sigilo.

§3.º Os dados constantes do prontuário eletrônico poderão ser utilizados para fins estatísticos e de elaboração de indicadores institucionais, desde que submetidos a processo de anonimização que impeça a identificação direta ou indireta do(a) paciente, cabendo à unidade de saúde responsável verificar previamente a impossibilidade de reidentificação.

Art. 4.º Quanto à responsabilidade pela elaboração, guarda e acesso aos dados de saúde:

I - compete ao(à) profissional de saúde responsável pelo atendimento o adequado registro das informações no prontuário;

II - todos(as) os(as) profissionais que tenham acesso ao prontuário deverão observar e respeitar os direitos fundamentais de liberdade, intimidade e privacidade do(a) paciente, nos termos do art. 17 da LGPD;

III - os(as) profissionais de Tecnologia da Informação que, em razão de suas atribuições, tiverem acesso a dados sensíveis deverão observar o mesmo dever de sigilo imposto aos(as) profissionais de saúde, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 5.º Fica instituído o **Comitê Gestor do SaúdeJus**, responsável pela gestão, governança e aperfeiçoamento do Sistema de Prontuário Eletrônico no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, com a seguinte composição:

I - o(a) Diretor(a) da área de saúde do TRF3;

II - um(a) médico(a) da área de saúde do TRF3;

III - um(a) servidor(a) da área de gestão de pessoas;

IV - um(a) médico(a) da área de saúde da Seção Judiciária de São Paulo;

V - um(a) médico(a) da área de saúde da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

VI - um(a) servidor(a) da Secretaria de Tecnologia da Informação responsável pela manutenção e suporte técnico do sistema, bem como desenvolvimento nos limites do [Termo de Cessão de Uso n.º 02/2021](#).

Parágrafo único. Os(as) membros do Comitê serão designados(as) pela Diretoria-Geral do Tribunal, sendo os(as) representantes das Seções Judiciárias indicados(as) pelas respectivas Direções do Foro.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 12/03/2026, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4566, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Altera a [Portaria PRES n.º 4333, de 12/9/2025](#), relativa à composição do Comitê Regional Pop Rua Jud do Estado de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 4333, de 12/9/2025](#), que indica os participantes do Comitê Regional Pop Rua Jud do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0004539-69.2025.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1.º Alterar o inciso XXIII do artigo 1.º da [Portaria PRES n.º 4333, de 12/9/2025](#), nos seguintes termos:

"Art. 1.º

.....

XXIII - Elisabete das Neves Andreo Insaurralde, servidora representante do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul;

.....

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 12/03/2026, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0008076-39.2026.4.03.8000

Interessado(a): Luis Carlos Hiroki Muta (lchmuta)

Informação DMAG 12911917: ciente.

Trata-se de requerimento do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIS CARLOS HIROKI MUTA objetivando a concessão de trânsito, no período de 18 a 27 de março de 2026, em razão de sua integração ao Gabinete A da Turma Regional de Mato Grosso do Sul, com sede em Campo Grande, com jurisdição sobre processos da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, excluídos os criminais e os de improbidade administrativa a partir de 11 de março de 2026.

Defiro o trânsito de 10 (dez) dias, conforme requerido, **a partir de 18 de março de 2026**, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei 5.010/1966, e 18 da Lei 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 12/03/2026, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0008030-50.2026.4.03.8000

Interessado(a): Jean Marcos Ferreira

Informação DMAG 12910407: ciente.

Trata-se de requerimento do Excelentíssimo Desembargador Federal JEAN MARCOS FERREIRA objetivando trânsito no período de 12 a 20 de março de 2026, em razão de sua integração ao Gabinete B da Turma Regional de Mato Grosso do Sul, com sede em Campo Grande, com jurisdição sobre processos da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, excluídos os criminais e os de improbidade administrativa, a partir de 11 de março de 2026.

Defiro o trânsito de 09 (nove) dias, conforme requerido, **a partir de 12 de março de 2026**, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei 5.010/1966, e 18 da Lei 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 13/03/2026, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 7739, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no Ofício 11/2026 – GABLF, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Alterar o Ato PRES Nº 7715, de 06 de março de 2026, para, diante da **anuência** da Corregedoria Regional após estudar a situação funcional da interessada, convocar a Excelentíssima Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, titular da 10ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 19 de fevereiro a 19 de agosto de 2026, em razão da licença das funções jurisdicionais para o exercício da presidência da Associação dos Juizes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul – AJUFESP, da Excelentíssima Desembargadora Federal LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 13/03/2026, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0017589-17.2015.4.03.8000

Interessado(a): Rubens Alexandre Elias Calixto

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Desembargador Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO licença-saúde no período de 12 a 17 de março de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 12/03/2026, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0013228-39.2024.4.03.8000

Interessado(a): Tiago Bologna Dias

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal TIAGO BOLOGNADIAS licença-saúde nos dias 05 e 06 de março de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 12/03/2026, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 9489, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Designa servidoras e servidores para atuar como agentes de contratação e compor a Comissão de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I item 10 da Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela [Resolução CATRF3R n.º 225, de 14/10/2025](#),

CONSIDERANDO a [Portaria DIRG n.º 6.949 de 31/7/2023](#), e alterações posteriores, que designa servidoras e servidores para atuar como agentes de contratação e compor a Comissão de Contratação nos procedimentos regidos pela [Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021](#);

CONSIDERANDO o disposto no art. 6.º, incisos I e LX, da [Lei n.º 14.133/2021](#);

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução PRES n.º 580, de 1/3/2023](#), em especial nos respectivos arts. 2.º, 4.º, 11, 14 e 17;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0023678-75.2023.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Seção de Compras (RCOP), subordinada à Divisão de Compras e Licitações (DILI), como área responsável pela elaboração de minutas de Avisos de Contratação Direta, pelo cadastramento e divulgação dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, e pela prestação de apoio técnico e administrativo aos Agentes de Contratação, no âmbito das contratações diretas do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

I - Raiany Oliveira Reis, RF 4204;

II - Barbara Gargi de Moraes, RF 4358;

III - Leonardo Barbosa Mendes, RF 4326;

IV - Alex Yorioka, RF 1036;

V - Alexandre Ribeiro de Moraes, RF 1909;

VI - Eleusis de Cassia Mazzi de Azevedo, RF 2938;

VII - Ismael Antônio de Paula, RF 4185;

VIII - Luiz Fernando Fernandes Vieira, RF 238;

IX - Luis Roberto Medina, RF 3278;

X - Roger Williams Dorneles dos Santos, RF 1911;

- XI - Jéssica Gavazza Bastos, RF 3981;
- XII - Renato Arruda Rocha Monteiro, RF 3477;
- XIII - William Alvarenga Filho, RF 4359;
- XIV - Silvia de Vidi, RF 353;
- XV - Renman de Melo Nogueira, RF 4053;
- XVI - Anísio Francisco de Souza e Silva, RF 3723;
- XVII - Evilásio Massami Uehara, RF 3270;

§ 1.º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados nos incisos I a III do caput deste artigo serão pregoeiros e os agentes de contratação designados nos incisos IV a XII serão pregoeiros substitutos, nos termos do art. 8.º, § 5.º, da [Lein.º 14.133/2021](#).

§ 2.º Os agentes de contratação designados neste artigo atuarão na condução da fase externa das contratações por dispensa de licitação processadas por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0.

Art. 2.º Designar os seguintes servidores e servidoras para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação deste Tribunal Regional Federal, em caráter permanente:

- I - Alexandre Ribeiro de Moraes, RF 1909;
- II - Luciano Francisco Azevedo Vaz, RF 3885;
- III - Roger Willians Dorneles dos Santos, RF 1911;
- IV - Josué Ferreira Neto, RF 4172;
- V - Célia Eliane Zelinka Machado, RF 1017;
- VI - Sidnei Gomes Cardoso, RF 3176;
- VII - William Alvarenga Filho, RF 4359;
- VIII - Roberto Morales Carneiro, RF 4305;
- IX - Rubianny de Lima Freire, RF 4686;
- X - Silvia de Vidi, RF 353;
- XI - Luiz Fernando Fernandes Vieira, RF 238;
- XII - Renman de Melo Nogueira, RF 4053;
- XIII - Anísio Francisco de Souza e Silva, RF 3723;
- XIV - Evilásio Massami Uehara, RF 3270;
- XV - Jéssica Gavazza Bastos, RF 3981;
- XVI - Renato Arruda Rocha Monteiro, RF 3477;
- XVII - Ismael Antônio de Paula, RF 4185.

Art. 3.º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 2.º desta Portaria.

§1.º A Comissão de Contratação deverá se reunir com, no mínimo, três membros, nos termos do art. 4.º, §2.º, da [Resolução PRES n.º 580/2023](#), cabendo ao Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor ou servidora para substituir o membro afastado ou impedido.

§2.º Nas licitações, a atribuição prevista no inciso III do art. 17 da [Resolução PRES n.º 580/2023](#) poderá ser executada pelo Presidente da Comissão, individualmente.

§3.º Nas contratações diretas de pequeno valor, as atribuições previstas nos incisos III e VII do art. 17 da [Resolução PRES n.º 580/2023](#) poderão ser executadas por um membro da Comissão de Contratação, individualmente.

Art. 4.º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigirem.

Art. 5.º A equipe de apoio será formada, preferencialmente, por servidores e servidoras ocupantes de cargos efetivos deste Tribunal, com conhecimentos técnicos no assunto sobre o qual será solicitado o auxílio.

Art. 6.º A indicação de pregoeiro e de equipe de apoio de cada certame, bem como de seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar, será formalizada pela Diretoria da Divisão de Compras e Licitações, no respectivo processo de licitação ou, se houver necessidade, de contratação direta.

Art. 7.º Ficam revogadas as Portarias DIRG n.º [6.949 de 31/7/2023](#), n.º [7.810 de 23/5/2024](#), n.º [7.818 de 28/5/2024](#), e n.º [7.973 de 7/8/2024](#).

Art. 8.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 12/03/2026, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 9490, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Designa Comissão de Contratação Especial para atuar em certame de Chamamento Público e nas situações previstas no art. 17, I, II, VIII da Resolução PRES n.º 580/2023, desta E. Corte.

A DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I item 10 da Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela [Resolução CATRE3R n.º 225, de 14/10/2025](#),

CONSIDERANDO a [Portaria DIRG n.º 8.666 de 12/5/2025](#), e alterações posteriores, que designa Comissão de Contratação Especial para atuar em certame de Chamamento Público e nas situações previstas no art. 17, I, II, VIII da [Resolução PRES n.º 580, de 1.º de março de 2023](#);

CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 6.º, L, da [Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021](#), Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução PRES n.º 580, de 1.º de março de 2023](#), que regulamenta o disposto no § 3.º do art. 8.º da [Lei n.º 14.133/2021](#), para dispor sobre as regras para a designação e atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, e a designação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, em especial no respectivo artigo art. 4.º, §1.º e art. 17, I, II, VIII;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0023678-75.2023.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação deste Tribunal Regional Federal, em caráter especial:

- I - Silvia de Vidi, RF 353;
- II - Luiz Fernando Fernandes Vieira, RF 238;
- III - Rennan de Melo Nogueira, RF 4053;
- IV - Anísio Francisco de Souza e Silva, RF 3723;
- V - Evilásio Massami Uehara, RF 3270;
- VI - Jéssica Gavazza Bastos, RF 3981;
- VII - Renato Arruda Rocha Monteiro, RF 3477;
- VIII - William Alvarenga Filho, RF 4359;
- IX - Ismael Antônio de Paula, RF 4185;
- X - Raiany Oliveira Reis, RF 4204;
- XI - Barbara Gargi de Moraes, RF 4358;
- XII - Leonardo Barbosa Mendes, RF 4326;
- XIII - Cleika Luisa Vier, RF 4323.

Parágrafo único. Compete à Comissão Especial de Contratação, nos termos da [Lei n.º 14.133/2021](#) e da [Resolução PRES n.º 580/2023](#):

- I - conduzir os certames de Chamamento Público; e
- II - atuar nas situações previstas no art. 17, I, II, VIII da [Resolução PRES n.º 580/2023](#), com a presença de, pelo menos, três membros.

Art. 2.º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da presente Comissão de Contratação Especial será substituído por um dos demais membros indicados no art. 1.º desta Portaria.

Art. 3.º A Comissão de Contratações prestará o auxílio necessário à Comissão de Contratação Especial em sua atuação, especialmente no que se refere aos procedimentos de habilitação.

Art. 4.º Fica revogada a [Portaria DIRG n.º 8.666 de 12/5/2025](#).

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 12/03/2026, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA DIRG N° 9502, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Informação 12913418 EMAG,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores OTÁVIO AUGUSTO PASCUCCI PERILLO, RF 3574, Analista Judiciário, Assessor Administrativo II (CJ1), e RENATA BRANDÃO PELLICCE, RF 4307, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituta do Contrato N.I. 05.009.10.2026 (12903598), firmado com a empresa XP ON CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 23.518.065/0001-29, que tem por objeto a contratação de 10 (dez) licenças da Plataforma Zoom Enterprise Plus para 1.000 usuários.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 12/03/2026, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG N° 9503, DE 12 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do documento DOD - TIC - Lei 14.133/2021 - JF3R 12706925 DIAC,

R E S O L V E:

Art. 1.º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa para aquisição de certificados digitais e visita técnica.

Parágrafo único. A equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: Inês de Fátima Figueiredo Lopes, RF 3318;

II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311;

III - Integrante Demandante: Marcos Antonio de Aguiar, RF 3337.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 12/03/2026, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 12889596/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0006493-19.2026.4.03.8000

Documento nº 12889596

Ante as informações prestadas pela SEGE (12889593), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Ednaldo da Silva Ferreira**, RF nº 2177, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC nº 103/2019, a partir de 26 de fevereiro de 2026, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 10/03/2026, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12910694/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0004707-37.2026.4.03.8000

Interessada: Gislaine Ferreira Maggioni Moraes

Assunto: ajuda de custo e indenização de transporte

Acolho o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas 12893532.

Defiro em parte o pedido de ajuda de custo, equivalente ao valor de 1 (uma) remuneração percebida pela servidora no mês em que ocorreu o seu deslocamento para Campo Grande/MS (janeiro/2026), no contexto de sua alteração de lotação no interesse da Administração para a Divisão de Coordenação e Julgamento da Turma Regional de Mato Grosso do Sul (DJTR).

Defiro em parte, igualmente, a indenização com despesas de transporte com veículo próprio, à razão de 40% (quarenta por cento) do valor da passagem aérea para o trecho mais próximo ao percorrido.

Dê-se ciência. Publique-se

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 12/03/2026, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12906028/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0279902-20.2021.4.03.8000

Documento nº 12906028

Ref.: averbação de tempo de serviço do servidor inativo EDNALDO DA SILVA, R.F. 1462.

Tendo em vista a informação DAPE 12905216, dê-se ciência ao interessado para que providencie o desentranhamento da Certidão de Tempo de Contribuição emitida em **02/03/2026 (12898554)** a fim de levá-la ao órgão expedidor para emissão de **nova Declaração de Tempo de Serviço Militar a ser emitida** pelo MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO, conforme modelo **do Anexo XVI** incluído pela Portaria MTS 2.010, de 15/10/2025, com as devidas correções, em substituição à Certidão anteriormente emitida.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/03/2026, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12896186/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0026887-81.2025.4.03.8000

Documento nº 12896186

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora LIDIA MARIE YOSHINAGA CAMPANA, R.F. 2344.

Tendo em vista a informação DAPE 12896086, defiro a averbação de tempo de serviço à interessada, prestado no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO, da seguinte forma:

- **711 (setecentos e onze) dias**, referentes ao período de 21/09/1992 a 01/09/1994, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/03/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12878679/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0000566-09.2025.4.03.8000

Documento nº 12878679

Ref.: Averbação de Tempo de serviço da servidora JOYCE BORGES DE OLIVEIRA, R.F. nº 1547.

Tendo em vista a informação DAPE 12878678, expeça-se novo ofício à Secretaria Municipal de Segurança Urbana, **encaminhando-se cópia da referida Informação**, a fim de solicitar a emissão de **nova Certidão de Tempo de Contribuição, com a respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuição**, com a correção das ocorrências verificadas, em caráter de urgência, nos termos da Portaria MTP nº 1467/2022 e alterações, **em substituição à Certidão de Tempo de Contribuição nº 340/IPREM/2026, emitida em 12/02/2026 (12877244)**, pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana de São Paulo, vinculada à Prefeitura do Município de São Paulo.

Dê-se ciência à interessada.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/03/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12903567/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0020951-75.2025.4.03.8000

Documento nº 12903567

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora MÔNICA REGINA MORAES, R.F. nº 1758.

Tendo em vista a informação DAPE 12903563, dê-se ciência à interessada. Após, conclua-se o feito.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/03/2026, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9493, DE 11 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 31 de março de 2026, o servidor **VINICIUS BELO OLIVEIRA**, RF 4403, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Supervisor Assistente, do Setor de Publicação e Suporte, da Divisão de Apoio em Gerenciamento de Sistemas Administrativos, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 31 de março de 2026, o referido servidor para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, da Seção de Atendimento ao Usuário do 2º Grau, da Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJe em 2º Grau.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 12/03/2026, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9494, DE 11 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 31 de março de 2026, a servidora **NILDES MARIA GODOY PONCE**, RF 2792, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Atendimento ao Usuário do 2.º Grau, da Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJe em 2.º Grau, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 31 de março de 2026, a referida servidora para exercer a função comissionada FC-4, de Supervisor Assistente, do Setor de Publicação e Suporte, da Divisão de Apoio em Gerenciamento de Sistemas Administrativos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 12/03/2026, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9495, DE 11 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 31 de março de 2026, a servidora **ANGELA RACHEL MARTINS RAMOS**, RF 2804, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, da Seção de Atendimento ao Usuário do 2º Grau, da Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJe em 2º Grau, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 31 de março de 2026, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Atendimento ao Usuário do 2.º Grau, da Divisão de Atendimento e Parametrização de Fluxos do PJe em 2.º Grau.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 12/03/2026, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9496, DE 11 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **BARBARA DE OLIVEIRA BRECIANI ZANDOMINEGHE**, RF 4694, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Muta, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 12/03/2026, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12908798/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012556-46.2015.4.03.8000

Documento nº 12908798

Conforme documento 12908792, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE BACHER PERES, no dia 09/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 12/03/2026, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12911364/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0041331-37.2016.4.03.8000

Documento nº 12911364

Conforme documento 12911357, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO FLAVIO CAVALCANTE FERREIRA, no período de 11/03/2026 a 17/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 12/03/2026, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12911370/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016931-85.2018.4.03.8000

Documento nº 12911370

Conforme documento 12911359, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIAANTONIA JAIMEZ GAGO MENDES, nos dias 12/03/2026 e 13/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-**DSAU**, em 12/03/2026, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12910953/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003101-81.2020.4.03.8000

Documento nº 12910953

Conforme documento 12910948, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FLAVIO ANTONIO RABBATH, no período de 11/03/2026 a 13/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-**DSAU**, em 12/03/2026, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12910985/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0040267-74.2025.4.03.8000

Documento nº 12910985

Conforme documento 12910978, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora THAIS FREITAS CABRAL, no dia 13/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-**DSAU**, em 12/03/2026, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12911006/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012800-23.2025.4.03.8000

Documento nº 12911006

Conforme documento 12911000, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVANA JUNQUEIRA OLIVEIRA DA CUNHA, no dia 11/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-**DSAU**, em 12/03/2026, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12912396/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022393-62.2014.4.03.8000

Documento nº 12912396

Conforme documento 12912378, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS, nos dias 10/03/2026 e 11/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAUI**, em 12/03/2026, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12912102/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAUI/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001602-38.2015.4.03.8000

Documento nº 12912102

Conforme documento 12912097, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARGARETH MARIKO WATANABE PERDIGAO, no período de 12/03/2026 e 13/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAUI**, em 12/03/2026, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12913132/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAUI/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004721-07.2015.4.03.8000

Documento nº 12913132

Conforme documento 12912842, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROBERTA CRISTINA LIGORIO, no dia 12/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAUI**, em 12/03/2026, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12913800/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAUI/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027779-97.2019.4.03.8000

Documento nº 12913800

Conforme documento 12913551, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA MARIA BOSI FERRAZ, nos dias 11/03/2026 e 12/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAUI**, em 12/03/2026, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 12903881/2026

Na Portaria DIRG Nº 9241 (12628532), de 11 de dezembro de 2025, da Diretoria-Geral deste Tribunal, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, Edição nº 235/2025, Caderno Administrativo, de 18/12/2025:

Onde se lê: "...função comissionada FC-3, de Assistente Técnico..."

Leia-se: "...função comissionada FC-3, de Assistente II..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 12/03/2026, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PORTARIA PRES Nº 4564, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Altera a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o art. 9º, § 5º, da Resolução CATRF3R nº 122, de 23/12/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Portaria PRES nº 4457, de 05 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a escala do plantão judiciário neste Tribunal;

CONSIDERANDO o e-mail - GABRL;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0039231-94.2025.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fixada no art. 1º da Portaria PRES nº 4457, de 05 de dezembro de 2025, conforme quadro abaixo, mantendo-a inalterada em relação aos demais períodos:

PERÍODO - ANO 2026	MAGISTRADO(A)
1 e 2 de abril	RENATA LOTUFO
3 a 8 de abril	CIRO BRANDANI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 12/03/2026, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

ATO Nº 51, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, Desembargador Federal LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, no uso das atribuições previstas no artigo 39, § 1º, combinado com o artigo 40 do Regimento Interno desta Corte, e considerando o deliberado na 342ª Sessão Plenária Extraordinária Administrativa, realizada em 11 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Excelentíssima Desembargadora Federal e os Excelentíssimos Desembargadores Federais abaixo nominados para compor a **Comissão de Jurisprudência** desta Corte (artigo 39, II, c.c. artigos 40, § 2º, e 43 do RITRF3), sob a presidência do primeiro, nos termos do artigo 40, § 1º, do Regimento Interno, para o biênio 2026/2028:

MEMBROS TITULARES:

Desembargador Federal WILSON ZAUHY

Desembargador Federal HERBERT DE BRUYN

Desembargador Federal CARLOS FRANCISCO

Desembargadora Federal RENATA LOTUFO

MEMBRO SUPLENTE:

Desembargador Federal DAVID DANTAS

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 12/03/2026, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 52, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, Desembargador Federal LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto nos artigos 11, I, "a", 40, § 2º, e 123 do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o deliberado na 342ª Sessão Plenária Extraordinária Administrativa, realizada em 11 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Excelentíssimos Desembargadores Federais abaixo nominados para a **Diretoria da Revista do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**, para o biênio 2026/2028:

DIRETOR:

Desembargador Federal CARLOS FRANCISCO

VICE-DIRETOR:

Desembargador Federal NELSON PORFIRIO

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 12/03/2026, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 53, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, Desembargador Federal LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, no uso das atribuições regimentais, considerando o artigo 380 do Regimento Interno desta Corte, e tendo em vista o deliberado na 342ª Sessão Plenária Extraordinária Administrativa, realizada em 11 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Excelentíssimas Desembargadoras Federais e os Excelentíssimos Desembargadores Federais abaixo nominados para atuarem na **Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região - EMAG**, para o biênio 2026/2028:

DIRETOR:

Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

VICE-DIRETOR:

Desembargador Federal ERIK GRAMSTRUP

COORDENADORA ACADÊMICA:

Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI

DIRETORA SUPLENTE:

Desembargadora Federal ADRIANA PILEGGI

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 12/03/2026, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 54, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, Desembargador Federal LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, no uso das atribuições previstas no artigo 39, §1º, combinado com o artigo 40, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o deliberado na 342ª Sessão Plenária Extraordinária Administrativa, realizada em 11 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Excelentíssimas Desembargadoras Federais e os Excelentíssimos Desembargadores Federais abaixo nominados para compor a **Comissão de Informática** desta Corte (art. 39, III, c.c. artigo 44 do RITRF3), sob a presidência da primeira, para o biênio 2026/2028:

MEMBROS TITULARES:

Desembargadora Federal DALDICE SANTANA

Desembargador Federal NINO TOLDO

Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

MEMBRO SUPLENTE:

Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 12/03/2026, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, Desembargador Federal LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, no uso das atribuições regimentais, considerando os termos da Resolução PRES nº 518/2022, e tendo em vista o deliberado na 522ª Sessão Ordinária Administrativa do Órgão Especial, realizada em 11 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Excelentíssima Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA como Presidente da **Comissão de Gestão Socioambiental da Justiça Federal da 3ª Região**, para o biênio 2026/2028.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 12/03/2026, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EMENDAREGIMENTAL Nº 24 - PRESI/DIRG/SEJU/UPL

O Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido nos autos dos procedimentos administrativos nºs 0026058-03.2025.4.03.8000, 0022106-84.2023.4.03.8000, 0028494-66.2024.4.03.8000, 0025292-47.2025.4.03.8000 e 0026138-64.2025.4.03.8000, na 520ª Sessão Ordinária Administrativa do Órgão Especial, realizada em 11 de fevereiro de 2026, resolve baixar a presente emenda regimental, com as seguintes alterações no Regimento Interno do e. Tribunal Regional Federal da 3.ª Região:

Art. 1.º - O art. 234 do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 234 - Julgado em definitivo o agravo de instrumento físico, os respectivos autos serão encaminhados ao juízo de primeira instância, mediante os registros pertinentes.

§ 1º - O disposto no “caput” deste art. aplica-se ainda que o feito principal esteja no Tribunal, caso em que, antes da remessa do agravo de instrumento, o relator determinará as providências pertinentes.

§ 2º - Tratando-se de agravo de instrumento eletrônico, será feita a comunicação ao Juízo de origem das decisões monocráticas, do acórdão e do respectivo trânsito em julgado, preferencialmente, pelo sistema PJe, e os respectivos autos serão arquivados neste Tribunal.”

Art. 2.º - O parágrafo único do art. 52 do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52 (...)

Parágrafo único: Não serão redistribuídas as medidas urgentes referidas neste art., quando a vaga ou afastamento de Desembargador Federal do Tribunal for por período igual ou superior a 20 (vinte) dias, caso em que serão decididas pelo Juiz Federal convocado para a substituição”.

Art. 3.º - O § 1º do art. 10 do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região passa a vigorar acrescido do inciso VIII com a seguinte redação:

“Art. 10 (...)

§ 1º (...)

VIII – Ao Fundo de Financiamento Estudantil – FIES.”

Art. 4.º - Os arts. 11, I “f”; 11, II, “g” e “f”; 11, parágrafo único, “g”; 29, caput, parágrafo único e alínea “b”; 35; 172, caput e parágrafo único; 175; 177; 222; 282; 284; 285, caput e §2º; 288; 289; 290; 291 e 324, § 3º, em virtude da reforma ortográfica, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 (...)

I (...)

f) elaborar listas tríplices, nos termos dos arts. 94 e 107 da Constituição e deste Regimento, como também a lista geral e anual de antiguidade dos Juízes Federais e dos Juízes Federais Substitutos, a ser publicada no mês de novembro;”

II (...)

g) decidir os pedidos de remoção ou permuta de Juiz Federal, observados os critérios de antiguidade e do interesse da boa administração da Justiça;

(...)

l) titularizar, nas Varas vagas, os Juizes Federais, mediante processo de remoção e os Juizes Federais Substitutos, nas Varas remanescentes, por promoção, observados os critérios de antiguidade e merecimento, conforme procedimento próprio;

Parágrafo único (...)

g) as arguições de inconstitucionalidade de lei ou de ato normativo suscitadas nos processos submetidos ao julgamento do Tribunal;”

“Art. 29. A antiguidade dos Desembargadores Federais do Tribunal será observada para a sua colocação nas sessões do Plenário, das Seções e das Turmas, distribuição de serviços, revisão de processos, substituições e quaisquer outros efeitos legais ou regimentais, salvo no Órgão Especial, em que será observada a antiguidade no próprio Órgão.

Parágrafo único - A antiguidade será aferida pela:

(...)

b) antiguidade na carreira;”

“Art. 35. Será Revisor o Desembargador Federal do Tribunal que seguir ao Relator na ordem descendente de antiguidade, no órgão julgador.”

“Art. 172 - Se a inconstitucionalidade for arguida em feitos a serem julgados pela Turma ou pela Seção, o Relator, se o Ministério Público não houver ainda se pronunciado sobre a questão, abrir-lhe-á imediatamente vista dos autos, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, seja emitido parecer.

Parágrafo único - Se a arguição for feita apenas na sessão de julgamento conceder-se-á ao Ministério Público o prazo assinalado neste art. para pronunciar-se, devendo ser suspenso o julgamento.”

“Art. 175 - Qualquer das partes no processo, o Ministério Público Federal, bem ainda, “ex officio”, o Relator, o Revisor, ou qualquer dos Desembargadores Federais componentes do órgão julgador, poderá arguir a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público.”

“Art. 177 - Se a lei ou ato normativo do Poder Público, de cuja inconstitucionalidade se argui, corresponder a norma infraconstitucional não recepcionada por Constituição superveniente, em razão de com ela se incompatibilizar, não se submeterá o feito a Plenário como arguição de inconstitucionalidade.”

“Art. 222 - A revisão terá início por petição instruída com certidão de haver passado em julgado a decisão condenatória e com as peças necessárias à comprovação dos fatos arguidos, sendo processada e julgada na forma da lei processual.”

“Art. 282 - A arguição de suspeição do Relator poderá ser suscitada até 15 (quinze) dias após a distribuição, quando fundamentada em motivo preexistente; no caso de motivo superveniente, o prazo de 15 (quinze) dias será contado a partir do fato que ocasionou a suspeição. A arguição de suspeição do Revisor poderá ser suscitada em iguais prazos, após a conclusão; a arguição de suspeição dos demais Desembargadores Federais, até o início do julgamento.”

“Art. 284 - Se o Relator inquinado de suspeito acolher a arguição, determinará o envio dos autos ao Presidente para nova distribuição; se se tratar do Revisor, os autos serão encaminhados ao Desembargador Federal que o seguir na ordem de antiguidade.”

“Art. 285 - Autuada e distribuída a petição e se reconhecida, preliminarmente, a relevância da arguição, o Relator mandará ouvir o Desembargador Federal recusado, no prazo de 10 (dez) dias, e, com ou sem resposta, ordenará o processo, colhendo as provas.

(...)

§ 2º - A afirmação de suspeição pelo arguido, ainda que por outro fundamento, põe fim ao incidente.”

“Art. 288 - Afirmado o impedimento ou a suspeição pelo arguido, ter-se-ão por nulos os atos por ele praticados.”

“Art. 289 - A arguição será sempre individual, não ficando os demais Desembargadores Federais impedidos de examiná-la, ainda que também recusados.”

“Art. 290 - Não se fornecerá, exceto ao arguente e ao arguido, certidão de qualquer peça do processo de suspeição.”

“Art. 291 - As exceções ou arguições de suspeição que, em processo separado, subirem ao Tribunal, serão julgadas pela Turma.”

“Art. 324. (...)

(...) ”

§ 3º - Não poderá ser deferida a remoção ou permuta se, uma ou outra implicar preterição da ordem classificatória ou da antiguidade, salvo motivo excepcional, que deverá ser fundamentado.”

Art. 5.º - O art. 361 do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 361 - O Diretor-Geral, em suas férias, faltas e impedimentos, será substituído por servidor, bacharel em Direito, ocupante do cargo de Diretor de Secretaria, de Assessor da Presidência ou de Assessor vinculado à Diretoria-Geral, a ser designado pelo Presidente.

Parágrafo único. A designação dos substitutos deverá ser realizada por meio de Portaria do Presidente, na qual constarão o 1º e o 2º substitutos.”

Art. 6.º - Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 12 de março de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO

Desembargador Federal

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 13/03/2026, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS ESF Nº 29, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria DFORSP nº 69, de 21 de março de 2022 (8590712),

CONSIDERANDO as diretrizes da Resolução Nº 882 - CJF, de 29 de abril de 2024 e Instrução Normativa nº 1, de 12/05/2023, alterada pela Instrução Normativa nº 2, de 30/07/2025, da Presidência do TRF3R;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI nº 0001194-58.2026.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER suprimento de fundos, conforme a seguir especificado:

Processo SEI		0001194-58.2026.4.03.8001			
Agente Suprido	Nome	João Sampaio Filho		Matrícula	1545
	Cargo	Analista Judiciário – Área Especializada Enfermagem	CPF	085.249.028-33	
Responsável pela Concessão	Nome	Paula Gislaïne Barcelos		Matrícula	5622
	Cargo	Diretora da Secretaria Administrativa - SADM/SP	CPF	290.134.078-09	
Modalidade de Concessão		Cartão de Pagamento do Poder Judiciário			
Meio de Pagamento		Crédito à Vista			
Programa de Trabalho		168312 - Julgamento de Causas	Natureza da Despesa	33.90.30 (material de consumo)	
Valor	R\$ 351,02 (trezentos e cinquenta e um reais e dois centavos)				

Art. 2.º O suprimento de fundos destina-se à compra de materiais de consumo de pequeno vulto, observadas as condições do art. 13 e 14 da Resolução nº 882/2024-CJF e da Portaria DFORSP 323/2025 (12437548).

Art. 3.º O prazo máximo de aplicação dos recursos é de até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4.º O prazo para a prestação de contas final, pelo suprido, será de até 10 (dez) dias, contados do término do prazo indicado no art. 3.º ou após o uso total do limite disponível, o que ocorrer primeiro.

§ 1.º No prazo de até o 2º (segundo) dia útil de cada mês, o suprido deverá realizar a prestação de contas parcial, referente às aquisições/contratações do mês anterior.

Art. 5.º O suprido deverá observar o limite máximo para a realização da despesa e todas as prescrições legais previstas na Resolução nº 882/2024-CJF, sob pena de responsabilidade.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaïne Barcelos**, **Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP**, em exercício, em 12/03/2026, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 12908491/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0002531-82.2026.4.03.8001

Documento nº 12908491

Considerando os termos da informação SUBE 12908378, bem como o parecer jurídico consignado no processo SEI 0022159-67.2020.4.03.8001 e decisão paradigma do Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro (9800030), autorizo a concessão do auxílio-saúde, **a partir de fevereiro/2026**, à servidora Paula Cristina Vieira, RF 9375, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF/Brasília e IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03, item VI.

Dê-se ciência à servidora **acerca da necessidade de pagamento pessoal mensal do plano de saúde**, nos termos do que fora decidido no processo SEI 0022159-67.2020.4.03.8001, onde é obrigação do servidor comprovar efetivamente que foi o responsável pelo pagamento das obrigações contratuais.

Ressalta-se que o não cumprimento do que fora decidido no referido processo SEI poderá ensejar a suspensão do pagamento do benefício auxílio-saúde e demais medidas cabíveis.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 11/03/2026, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6907, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12790964, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
9149 - ISADORA CEZAR MENEZES GUSMAO	A1	A2	22.01.2026
9164 - MYCKE AZEVEDO DE ALMEIDA CAMARA	A1	A2	22.01.2026

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
9122 - CHRISTIAN MOREIRA BERTOLDO	A1	A2	13.01.2026
9134 - RODRIGO BRUSTOLIN PEREIRA	A1	A2	13.01.2026

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
9170 - ADRIELI CUSTODIO DE SOUZA	A1	A2	24.01.2026
9196 - KAREN MELO OLIVEIRA	A1	A2	23.01.2026
9210 - THALIA BARROSO MENDES	A1	A2	23.01.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6999, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação 12879646, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
8174 YELLBIN MOROTE GARCIA	B10	C11	09.12.2025	26.02.2026

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
8698 PATRICK SEIXAS LUPINACCI	B10	C11	13.10.2025	20.02.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/03/2026, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7001, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12879835, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8282 DAIANA PAULA DE ALMEIDA MUNERATI	B9	B10	19.11.2025

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/03/2026, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7004, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12882082, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8468	GUILHERME ARAUJO FREIRE	B8	B9	08.01.2026
8750	JULIO MURILO COELHO BARBOSA	A4	A5	28.01.2026

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8346	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE	B9	B10	16.01.2026

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA (ELÉTRICA)

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8550	DENYS AUGUSTO DA SILVA	B7	B8	08.01.2026

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7900	JEAN CARLO BETTI	C11	C12	21.01.2026
8350	DEBORA VALIM DA SILVEIRA	B9	B10	16.01.2026
8746	BRUNO CALDEIRA LEO	A4	A5	20.01.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/03/2026, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7006, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12882698, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
9032	JACQUELINE PAULA ROCHA	A5	B6	11.01.2026

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8682	JOSE MARIO DE OLIVEIRA DA SILVA	A5	B6	21.01.2026

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA (ELÉTRICA)

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8660	ENNIO BARBOSA DE AGUILAR	A5	B6	19.01.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/03/2026, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7015, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12890453, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
9146 - WANDERSON MARTINS LICAR DA SILVA	A1	A2	22.01.2026
9147 - MATHEUS CAMPOS MARREIROS	A1	A2	22.01.2026
9153 - RAFAEL OLIVEIRA DA FONSECA	A1	A2	22.01.2026
9159 - RODRIGO ALVES DE ALMEIDA	A1	A2	22.01.2026
9160 - EDUARDO NOGUEIRA LOPES	A1	A2	22.01.2026
9162 - RAISSA FERNANDA AMARAL MOTA BRAGA	A1	A2	22.01.2026
9166 - BRENDA MARTINS KELLER	A1	A2	22.01.2026
9168 - RUBENS DE BARROS ANDRADE JUNIOR	A1	A2	22.01.2026

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
9119 - MATHEUS SWENSSON LONGATO	A1	A2	27.01.2026
9124 - DANIEL GUIMARAES BERTELE PUGA	A1	A2	13.01.2026
9127 - LEONARDO FLORENCIO PEREIRA	A1	A2	13.01.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/03/2026, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7014, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12889643, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE SERVIÇO SOCIAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
9079 - RAQUEL DA SILVA RIBEIRO	A1	A2	10.12.2025

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE MEDICINA (CLÍNICA GERAL)

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
9078 - BRUNO EDUARDO PEDROSO BALBO	A1	A2	29.11.2025

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENFERMAGEM

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
9080	JANAINA MARIA FERREIRA BORGES	A1	A2	09.12.2025

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/03/2026, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7016, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12890716, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
9128	CAIO GABRIEL SOUZA RAIMUNDO	A1	A2	13.01.2026
9129	ALAN FERREIRA RODRIGUES	A1	A2	13.01.2026
9130	AUGUSTO ASSUMPCAO DE ARAUJO	A1	A2	13.01.2026
9131	CAUE VARJAO DE LIMA	A1	A2	13.01.2026
9136	FABRICIO ZEFERINO FREITAS	A1	A2	13.01.2026
9140	EDMAR DA SILVA PAZ JUNIOR	A1	A2	13.01.2026
9141	JULIO CESAR DO NASCIMENTO	A1	A2	13.01.2026
9142	GETULIO BARRETO DOS SANTOS	A1	A2	13.01.2026

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
9205	RAI JOSE SOUSADIAS	A1	A2	23.01.2026

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA MECÂNICA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
9145	ALEX DE SOUZA GOMES	A1	A2	22.01.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/03/2026, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6950, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da informação nº 12824025, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA (CIVIL)

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7755 - REGINALDO MITSUO IWAMOTO	B10	C11	12.11.2024	10.09.2025

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de efeito financeiro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/03/2026, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12909010/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049803-24.2016.4.03.8001

Documento nº 12909010

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12908593, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO ARAUJO GARCIA - RF 7066, para o período de 11/03/2026 a 13/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 12/03/2026, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12909061/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0071263-67.2016.4.03.8001

Documento nº 12909061

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12907326, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora EDILEUZA PIMENTA DE LIMA - RF 6730, para o período de 09/03/2026 a 11/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 12/03/2026, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12909087/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12906922, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO DE LUNA FREIRE - RF 7910, para o período de 10/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/03/2026, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12909108/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0058572-21.2016.4.03.8001

Documento nº 12909108

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12906762, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ALICE TOSQUI RUIZ - RF 8167, para o período de 10/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/03/2026, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12909128/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011651-91.2022.4.03.8001

Documento nº 12909128

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12906721, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PEDRO LUIS SILVEIRA DE CASTRO SILVA - RF 2493, para o período de 03/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/03/2026, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12909153/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0061125-07.2017.4.03.8001

Documento nº 12909153

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12904521, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIS CARLOS STEFFEN FEITOSA - RF 924, para o período de 09/03/2026 a 11/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/03/2026, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12909195/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0054206-36.2016.4.03.8001

Documento nº 12909195

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12904163, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO LUIZ FURLAN - RF 3802, para o período de 09/03/2026 a 20/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/03/2026, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12909244/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0053810-59.2016.4.03.8001

Documento nº 12909244

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12904077, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINE CARVALHO DE ALBUQUERQUE - RF 7388, para o período de 09/03/2026 a 11/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/03/2026, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12909288/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008559-18.2016.4.03.8001

Documento nº 12909288

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12903337, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LORAINÉ DE SOUZA - RF 3676, para o período de 05/03/2026 a 11/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/03/2026, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12909324/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013933-97.2025.4.03.8001

Documento nº 12909324

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12908628, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAFAELA MARTINS ARAUJO - RF 9271, para o período de 10/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/03/2026, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12911408/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049610-09.2016.4.03.8001

Documento nº 12911408

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12904404, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ALINE OMOMO BARAO - RF 7578, para o período de 02/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/03/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12911429/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049610-09.2016.4.03.8001

Documento nº 12911429

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12904451, CONCEDO Licença Gestante à servidora ALINE OMOMO BARAO - RF 7578, para os períodos de **03/03/2026 a 04/03/2026**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **05/03/2026 a 31/08/2026**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90; artigo 23, §1º e artigo 24, Parágrafo único, da Portaria DFORSP nº 302/2025.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/03/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12911457/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005679-19.2017.4.03.8001

Documento nº 12911457

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12907282 e nº 12905203, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MARLY RITA RAMOS TEIXEIRA TEIXEIRA - RF 1829, para o período de 26/02/2026 a 27/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/03/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12911513/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0067547-95.2017.4.03.8001

Documento nº 12911513

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12908070 e nº 12901363, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ALANDRA BERBEL KAMADA RIBEIRO - RF 5560, para o período de 03/03/2026 a 06/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/03/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12912262/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055420-62.2016.4.03.8001

Documento nº 12912262

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12910399, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FABIO NUNES DOS SANTOS - RF 2774, para o período de 11/03/2026 a 13/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/03/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12912284/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015527-25.2020.4.03.8001

Documento nº 12912284

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12910142, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO JOSE COSTA RIBAS - RF 864, para o período de 11/03/2026 a 17/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/03/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12912303/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12910312, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO FREITAS MIRANDA DOS SANTOS - RF 7135, para o período de 09/03/2026 a 13/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/03/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12912981/2026 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001319-41.2017.4.03.8001

Documento nº 12912981

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12892045, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TATIANA D AMICO MUNUERA REYES - RF 8267, para o período de 05/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/03/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12913016/2026 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0017612-08.2025.4.03.8001

Documento nº 12913016

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12911835, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GABRIEL CARNEIRO DE OLIVEIRA - RF 9342, para o período de 09/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/03/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12913102/2026 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0017612-08.2025.4.03.8001

Documento nº 12913102

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12911852, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GABRIEL CARNEIRO DE OLIVEIRA - RF 9342, para o período de 10/03/2026 a 11/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

DESPACHO Nº 12903529/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013824-98.2016.4.03.8001

Documento nº 12903529

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12869756, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA ELIZA DELGADO ALMEIDA - RF 7635, para o período de 01/03/2026 a 14/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/03/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12907660/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0003654-18.2026.4.03.8001

Documento nº 12907660

Considerando o Artigo 98, § 1º da Lei 8112 de 11/12/90 e Artigo 3º da Resolução nº 05, de 14/03/08 do Conselho da Justiça Federal, que determinam que o servidor beneficiado com o horário especial para estudante deverá respeitar a duração semanal de trabalho, ficando a critério do superior hierárquico a possibilidade de atendimento mediante compensação do horário nos termos do Artigo 44, Inciso II da Lei 8112/90 e ainda o Artigo 1º da Resolução 88, de 08.09.09, do Conselho da Justiça Federal, que faculta a fixação de 7 horas de trabalho ininterruptas, autorizo o horário especial de estudante ao servidor MARCELO DE SOUSA, RF 7532, no período de 23.02.2026 a 30.06.2026, a ser cumprido de forma ininterrupta de segunda à sexta-feira das 13:00 às 20:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 12/03/2026, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12912542/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0003562-40.2026.4.03.8001

Documento nº 12912542

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RAFAEL AROUCA ROSA, RF 7746, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 12/03/2026, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12907439/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0004115-87.2026.4.03.8001

Documento nº 12907439

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DORCIEL DE SOUSA DOS SANTOS, RF 1920, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 12/03/2026, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12907428/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0004105-43.2026.4.03.8001

Documento nº 12907428

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) TATIANA MITIKO MARUITI, RF 3160, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 12/03/2026, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12903295/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0004062-09.2026.4.03.8001

Documento nº 12903295

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JETRO JOSE BRAGA GUIMARAES, RF 5491, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 12/03/2026, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12903360/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0004028-34.2026.4.03.8001

Documento nº 12903360

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MAURICIO HOLANDA CAVALCANTI, RF 8906, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 03.03 a 25.03.2026, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 12/03/2026, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12912453/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0003909-73.2026.4.03.8001

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) BERNARDO LOPES GOMES NOGUEIRA DA SILVA, RF 8546, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 04.03 a 24.03.2026, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 12/03/2026, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7033, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12911321, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
9161 - MATHEUS BABO DE RESENDE CARNAVAL	A1	A2	22.01.2026

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
9121 - TANCREDO ELVIS SANTOS SILVA	A1	A2	13.01.2026

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8952 - FELIPE RODRIGUES MALVEZI	A2	A3	04.01.2026
8953 - MARCELA DE ALMEIDA SANTOS MAIA	A2	A3	04.01.2026
8954 - KARINA TEIXEIRA VINHAL	A2	A3	12.01.2026
8955 - FILIPI DE SOUZA SANTOS	A2	A3	04.01.2026
8956 - MATHEUS FARIAS MARTINS	A2	A3	09.01.2026
8959 - THAIS DURIGON CAVERZAN	A2	A3	17.01.2026
8965 - VICTORIA CATHARINA SINHORELLI	A2	A3	23.01.2026
8968 - RAFAELLE DE MORAES SOARES SALES	A2	A3	23.01.2026
9197 - JOAO PAULO CARDOSO ALVES DE SOUZA	A1	A2	23.01.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/03/2026, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12897735/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004983-70.2023.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12896206, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora SORAYA ALONSO SIDOU - RF 8821, para o período de 02/03/2026 a 06/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/03/2026, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUVTNº 7017, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003820-50.2026.4.03.8001,

RESOLVE:

Autorizar, em caráter excepcional, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 04.05.26 a 03.07.26 (sessenta e um dias), atendendo ao pedido da servidora TATIANA MITIKO MARUITI, RF 3160, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de São Paulo, a teor do artigo 91, caput, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04.09.01 e Resolução nº 5, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/03/2026, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

DESPACHO Nº 12861190/2026 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0004870-24.2020.4.03.8001

Documento nº 12861190

Vistos.

Considerando o despacho DFOR 12844839, que determina a atualização das Portarias DFORSP nº 04/2018 e 05/2018, com base na manifestação ATEJ 12776718 e que tais providências já se encontram em andamento pela DIGD, conforme certidão 12855724, aguarde-se o prazo de 60 dias.

Tendo em vista a existência de prestadores de serviço à comunidade nas bibliotecas municipais, foi autorizada sua permanência, em caráter excepcional e precário, até 18/03/2026, por meio do despacho 12603970, a fim de evitar prejuízo à execução dos trabalhos e ao cumprimento das medidas alternativas.

Ante o exposto, **autorizo** a continuidade da prestação de serviços à comunidade nas bibliotecas da rede municipal, excepcionalmente, até a conclusão dos procedimentos relativos à formalização do novo ajuste, **prorrogando-se a autorização por 90 dias a partir do término do prazo anteriormente fixado.**

Concluída a revisão normativa e disponibilizadas as minutas do instrumento jurídico a ser utilizado, retomem-se as providências relativamente à celebração do acordo com a **Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas (CSMB)**, pertencente à Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (antiga Secretaria de Cultura) do Município de São Paulo.

Comunique-se a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, bem como à Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas (CSMB) acerca desta autorização e da revisão dos normativos.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel, Juíza Federal**, em 11/03/2026, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-01VNº 195, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

A Doutora **TAÍS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal do Júri e de Execução Penal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que esta Vara Federal estará em plantão judicial durante o período de **20/03/2026 a 27/03/2026**,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores que prestarão serviço extraordinário no referido período, em teletrabalho ou de forma presencial, conforme escala abaixo, devendo permanecer ao menos um servidor de sobreaviso para comparecimento presencial, caso necessário, estando todos autorizados a adentrar as dependências da Vara fora do horário de expediente durante o período do plantão, notadamente nos seguintes dias:

DIA 21/03/2026

SECUNDO GONÇALVES LEITE - RF 853

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS - RF 3446

MARCELO DE SOUSA - RF 7532

DIA 22/03/2026

SECUNDO GONÇALVES LEITE - RF 853

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS - RF 3446

MARCELO DE SOUSA - RF 7532

Determinar que os servidores permaneçam de sobreaviso fora do horário de expediente ordinário, durante todo o período do plantão, **especialmente no primeiro dia útil até o início do expediente (às 12 horas)**.

Consignar que o Diretor de Secretaria SECUNDO GONÇALVES LEITE, RF 853, e seu substituto ELISON HENRIQUE GUILHERME - RF 6610 e todos os demais servidores lotados na 1ª Vara Federal Criminal de São Paulo poderão, se necessário, permanecer em plantão remoto no período acima, podendo adentrar as dependências do Fórum em todas as ocasiões necessárias, comunicando previamente o Núcleo Administrativo deste Fórum.

Estabelecer por fim, que os dias comprovadamente trabalhados nos períodos mencionados serão compensados, seguindo a conveniência do serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel, Juíza Federal**, em 11/03/2026, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-10VNº 157, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O DOUTOR SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL TITULAR DA 10ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DE "LAVAGEM" OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES E CRIME CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO que a 10ª Vara Federal Criminal estará em plantão judiciário no período de 13 de março a 20 de março, conforme estabelecido na PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 476, DE 04 DE MARÇO DE 2026;

RESOLVE:

APROVAR a escala de servidores convocados a comparecerem, das 9 às 12 horas, até a finalização das atividades do plantão judicial, nos dias 14 e 15 de março de 2026, permanecendo de sobreaviso nos horários seguintes, autorizando o ingresso nas dependências do Fórum Criminal, caso se faça necessário.

- 14 de março de 2026 (sábado):

ROSÂNGELA MARIA EUGÊNIO DE FRANÇA - RF - 8775

FILIPES SORIANO ALVARES ROCHA - RF 9221

LEYLA REGINA AMADORI - RF 6887

RAQUEL DANDARA SILVA DE JESUS - RF 8811

- 15 de março de 2026 (domingo):

FABIANA FERRON JOSÉ FORTES DE ALBUQUERQUE - RF - 7271

AYANA DIAS PESSOA - RF 9427

DAIANA DE MIRANDA BRANDÃO - RF 6880

RAQUEL DANDARA SILVA DE JESUS - RF 8811

SILVIO GEMAQUE

JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cesar Arouck Gemaque, Juiz Federal**, em 11/03/2026, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-DUAR Nº 180, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Portaria BAUR-DUAR Nº 179, de 10 de março de 2026

O Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a impossibilidade dos MM. Juizes, abaixo nominados, realizarem dos seus plantões, nas datas para as quais foram designados,

RESOLVE:

ALTERAR, parcialmente, a Portaria BAUR-DUAR Nº 179, de 10 de março de 2026, do Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, para constar o que segue

Plantão Final de Semana

PERÍODO	JUIZ (A)
19h de 31/03 às 19h de 03/04/2026	Pedro Henrique do Amaral 1ª Vara Federal com JEF adjunto de Jaú

19h de 10/04 às 12h de 13/04/2026	Maurício Roberto Monier Alves Filho 1ª Vara Federal com JEF adjunto de Itapeva
-----------------------------------	---

Bauru, 11 de março de 2023.

Joaquim E. Alves Pinto
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 12/03/2026, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-DUAR Nº 418, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
MÁRCIO ASSAD GUARDIA	20 a 27/03/2026	6ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 03/03/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR Nº 343, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Dr. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente o disposto no art. 449, §2º, do Provimento 01, de 2020, da CORE do TRF da 3ª Região, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES 575, de 14 de fevereiro de 2023, da E. Presidência do TRF da 3ª Região, que fixou o horário de funcionamento ordinário das atividades judiciais das 12h às 19h;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 176, de 26 de março de 2024, ambas da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que instituiu o Grupo XIV de Plantão Regional, **abrangendo as Subseções Judiciárias de Jundiaí e Bragança Paulista;**

CONSIDERANDO os termos da Portaria Jund-Nuar nº 294, de 11 de abril de 2024, emitida pelo MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Jundiaí, comanuência do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bragança Paulista;

ESTABELECE a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiaí e Bragança Paulista**, para os períodos que seguem:

Período	MM. Juiz(a) Federal	Subseção / Vara Plantão
10/04 a 17/04/2026	Dra. Ana Carolina Alcantarino Jardini Kunkel	2ª Vara Federal de Jundiaí Email: jundia-se02- vara02@trf3.jus.br Tel. 11 - 98926-9348
17/04 a 24/04/2026	Dr. Fabio Kaiut Nunes	1ª Vara Federal de Bragança Paulista Email: bragan-se01- vara01@trf3.jus.br Tel. 11 - 99340-6839
24/04 a 01/05/2026	Dr. José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira	2ª Vara Federal de Jundiaí Email: jundia-se02- vara02@trf3.jus.br Tel. 11 - 98926-9348
01/05 a 08/05/2026	Dr. José Tarcísio Januário	1ª Vara Federal de Jundiaí Email: jundia-se01- vara01@trf3.jus.br Tel. 11 - 98926-9348
08/05 a 15/05/2026	Dra. Marília Rechi Gomes de Aguar	1ª Vara Federal de Jundiaí Email: jundia-se01- vara01@trf3.jus.br Tel. 11 - 98926-9348
15/05 a 22/05/2026	Dr. Rodrigo Dall Agnol	Juizado Especial Federal de Bragança Paulista Email: bragan-sejf- jef@trf3.jus.br Tel. 11 - 99340-6839
22/05 a 29/05/2026	Dr. Ronald de Carvalho Filho	Juizado Especial Federal de Bragança Paulista Email: bragan-sejf- jef@trf3.jus.br Tel. 11 - 99340-6839
29/05 a 05/06/2026	Dr. Fabrício dos Santos Oliveira	1ª Vara Federal de Bragança Paulista Email: bragan-se01- vara01@trf3.jus.br Tel. 11 - 99340-6839
05/06 a 12/06/2026	Dr. Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro	1ª Vara Federal de Jundiaí Email: jundia-se01- vara01@trf3.jus.br Tel. 11 - 98926-9348

1 - Nos finais de semana e feriados, o plantão **será realizado no horário das 09h às 12h** para apreciação de matérias urgentes previstas no art. 1º da Res. CNJ n. 71, de 2009, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, **em caso de extrema urgência**, que não possa aguardar o dia seguinte.

2 – Nos demais períodos de plantão, o peticionamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE com a opção “Plantão”, **devendo ser acionado a Vara responsável pelo plantão, conforme data constante da tabela acima, pelo telefone indicado para o período**, sem o que a petição não será apreciada no plantão, conforme art. 49 da Resolução PRES nº 482, de 09 de dezembro de 2021.

3 - Em caso de necessidade de alteração de Magistrado na semana de plantão previamente fixada, **incumbe ao Juiz já escalado informar o nome daquele que o substituirá naquele período.**

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a), constante na tabela acima.

5 - Mesmo quando sexta-feira for feriado, o plantão da semana se encerrará às 19:00 da sexta-feira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 12/03/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-SUMANº 213, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11.ª Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto no art. 373, VIII, “a”, do Provimento nº 1/2020 - CORE, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao mês de abril de 2026, como segue:

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Daniela C. Laureano	16	Paulo Murilo Rocha Silva
02	Daniela C. Laureano	17	Paulo Murilo Rocha Silva
03	Daniela C. Laureano	18	Maria Ap. Freire
04	Denise de A. S. Villa	19	Maria Ap. Freire
05	Denise de A. S. Villa	20	Maria C. Carnezi
06	Paulo Murilo Rocha Silva	21	Maria C. Carnezi
07	Paulo Murilo Rocha Silva	22	Paulo Murilo Rocha Silva
08	Paulo Murilo Rocha Silva	23	Paulo Murilo Rocha Silva
09	Paulo Murilo Rocha Silva	24	Paulo Murilo Rocha Silva
10	Paulo Murilo Rocha Silva	25	Nathalia P. B. Moral

11	Graciana Lourenço	26	Nathalia P. B. Moral
12	Graciana Lourenço	27	Paulo Murilo Rocha Silva
13	Paulo Murilo Rocha Silva	28	Paulo Murilo Rocha Silva
14	Paulo Murilo Rocha Silva	29	Paulo Murilo Rocha Silva
15	Paulo Murilo Rocha Silva	30	Paulo Murilo Rocha Silva
	*****	31	*****

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira**, Juiz Federal - Corregedor da Central de Mandados, em 12/03/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caio Cezar Maia de Oliveira

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MGCR-02VNº 120, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

servidores.

Estabelece escala de pla

A DOUTORA GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 373, de 27/02/2025, da Diretoria da 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de servidores da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes durante os plantões judiciais a seguir:

Data	Servidor(a)	Cargo	RF
31/03 a 10/04/2026	Wellington Gomes Leal	Técnico Judiciário	5402

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia**, Juíza Federal, em 12/03/2026, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 393, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

ADOUTORAROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora Substituta do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZA
19h de 13/03/2026 às 12h de 20/03/2026	2ª	Rosana Campos Pagano

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional do plantão é piraci-plantao@trf3.jus.br.

III -CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano**, Juíza Federal Diretora Substituta da 9ª Subseção, em 12/03/2026, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 523, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA D A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
20.03 a 27.03.2026	1.ª Vara Gabinete JEF	Dr. Gilson Pessotti

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor**, em 26/02/2026, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-JEF-SEJF Nº 184, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O Doutor **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

PERÍODO: de 16/03/2026 a 23/03/2026

SERVIDORES:

1) **Joyce Ribeiro de Jesus - RF9411**

2) **Luis Fernando Silva Marques - RF9473**

São José dos Campos/SP, 13 de março de 2026

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 13/03/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-01VNº 254, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

A Doutora SÍLVIA MELO DA MATTA, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO que esta Vara Federal estará em plantão durante o período indicado:

RESOLVE

DESIGNAR as servidoras para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneçam à disposição da Justiça Federal no período supra mencionado:

ESCALADE PLANTÃO DOS SERVIDORES:

Das 19h de 23.03.2026 às 09h de 30.03.2026:

TAYNA VIERA SOUSA, RF 9278.

Das 19h de 27.04.2026 às 09h de 04.05.2026:

GUILHERME PACHIONE GUEDES, RF 8124;

Das 09h às 12h dos dias 01.05.2026 e 02.05.2026:

MARCELO CORREIAARREBOLA, RF 8198;

Das 09h às 12h do dia 03.05.2026:

ISAAC MATHEUS OLIVATTO, RF 8451.

Consignar que a servidora Carolina dos Santos Pacheco Conceição, RF 6036, ficará de sobreaviso durante o período de plantão indicado.

Consignar que as servidoras plantonistas e os demais servidores da 1ª Vara Federal poderão adentrar as dependências do Fórum em todas as ocasiões necessárias durante o período de plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 12/03/2026, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-01VNº 253, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

A Doutora SÍLVIA MELO DA MATTA, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares:

CONSIDERANDO a solicitação 12880236 SURF,

RESOLVE

RETIFICAR PARCIALMENTE a portaria 207 (10743438), conforme segue:

Onde se lê:” 1. INDICAR a servidora CAMILA FRANCHITTO CECARELLI, RF 7669, para substituir o servidor MARCELO CORREIAARREBOLA, RF 8198, nos dias 15, 16, 19 a 21 e 23 a 26 de fevereiro do corrente.”

Leia se: “**1. INDICAR** a servidora CAMILA FRANCHITTO CECARELLI, RF 7669, para substituir o servidor MARCELO CORREIAARREBOLA, RF 8198, nos dias 15, 16, 19 a 21 e 23 a **25** de fevereiro do corrente.”

Ficam mantidas as demais disposições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 12/03/2026, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-DSUJ Nº 46, DE 25 DE JANEIRO DE 2026.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial para os Finais de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Regional
19h	20/mar	12h	23/mar	JEF	Dra. Bruna Eladio da Fonseca

Art 2º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Taubaté
19h	23/mar	12h	27/mar	JEF	Dr. Thiago de Almeida Braga Nascimento

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone do plantão [\(12\) 99166-3907](tel:1299166-3907), bem como pelo e-mail institucional taubat-plantao@trf3.jus.br, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo também serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º, bem como o telefone do plantão e o e-mail institucional previstos no artigo 3º, serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e os municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambeiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas naquele Fórum Federal.

§3º. Em todos os Fóruns serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção “plantão” e, também obrigatoriamente acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juiz Federal**, em 02/03/2026, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

ATA DE JULGAMENTO Nº 12878091/2026

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre 26/02 e 02/03/2026

Juíza Federal Presidente: Ângela Cristina Monteiro

Secretária de Sessão: Rosimeire Peres Baldan

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025453-30.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juizes Federais Ângela Cristina Monteiro, Flávia Pellegrino Soares Millani e Rodrigo Zacharias.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

JULGADOS

5008028-23.2024.4.03.6332	5000208-04.2025.4.03.6336	5006899-77.2023.4.03.6312
5029077-82.2025.4.03.6301	5001246-78.2025.4.03.6327	5005871-75.2023.4.03.6344
5004378-18.2022.4.03.6338	0000821-94.2020.4.03.6333	5001441-91.2024.4.03.6329
5000439-27.2025.4.03.6111	5003800-95.2024.4.03.6302	0000731-46.2021.4.03.6335
5045262-35.2024.4.03.6301	5008943-65.2024.4.03.6302	5029755-97.2025.4.03.6301
5000560-19.2025.4.03.6317	5002426-69.2023.4.03.6305	5010003-05.2022.4.03.6315
5002723-85.2024.4.03.6323	5020048-42.2024.4.03.6301	5048525-75.2024.4.03.6301
5000643-55.2022.4.03.6312	5001224-95.2021.4.03.6315	5005707-05.2024.4.03.6303
5003198-46.2025.4.03.6310	5004268-66.2024.4.03.6332	5001307-25.2024.4.03.6342
5016225-52.2023.4.03.6315	0000479-68.2020.4.03.6338	5012521-65.2022.4.03.6315
5002676-87.2024.4.03.6331	5005060-10.2024.4.03.6303	5002409-42.2024.4.03.6323
5024709-30.2025.4.03.6301	5011155-20.2024.4.03.6315	5005195-91.2025.4.03.6301
5002259-59.2025.4.03.6183	5004949-22.2022.4.03.6327	5083897-22.2023.4.03.6301
5003422-79.2024.4.03.6322	5000977-36.2025.4.03.6328	5000237-47.2025.4.03.6306
5001609-19.2025.4.03.6310	0003144-29.2020.4.03.6315	5005321-44.2025.4.03.6301
5000912-20.2024.4.03.6314	0004941-55.2020.4.03.6310	5002653-03.2025.4.03.6301
5000972-29.2025.4.03.6323	0002305-19.2021.4.03.6331	5007093-42.2025.4.03.6301
5000694-25.2021.4.03.6337	5026348-83.2025.4.03.6301	5043423-72.2024.4.03.6301
5002206-41.2023.4.03.6121	5005571-39.2023.4.03.6304	5077747-25.2023.4.03.6301
5004532-98.2024.4.03.6327	5011075-95.2024.4.03.6302	5002505-30.2023.4.03.6311

5002393-39.2025.4.03.6328	5010725-10.2024.4.03.6302	5000036-89.2025.4.03.6327
5001583-43.2024.4.03.6314	5001618-05.2025.4.03.6302	5000064-22.2023.4.03.6329
5000361-57.2022.4.03.6331	5000751-32.2024.4.03.6339	5002850-24.2023.4.03.6334
5000891-20.2024.4.03.6322	5001887-96.2025.4.03.6317	5007010-34.2023.4.03.6321
5012115-15.2024.4.03.6302	5001590-22.2022.4.03.6341	0005118-53.2020.4.03.6331
5000857-78.2024.4.03.6311	5002909-66.2024.4.03.6337	0003718-42.2021.4.03.6307
0003721-09.2021.4.03.6303	5001788-06.2024.4.03.6336	5052986-90.2024.4.03.6301
5001959-02.2024.4.03.6323	0002315-63.2021.4.03.6331	5051524-98.2024.4.03.6301
0005905-06.2019.4.03.6303	5001806-22.2025.4.03.9301	5018202-53.2025.4.03.6301
5046417-73.2024.4.03.6301	5003925-83.2022.4.03.6318	5014158-56.2023.4.03.6302
5000217-06.2023.4.03.6313	5001962-82.2022.4.03.6304	5000132-81.2022.4.03.6304
5005200-69.2024.4.03.6327	5006358-09.2025.4.03.6301	5000330-22.2025.4.03.6302
5008092-31.2023.4.03.6344	5046356-18.2024.4.03.6301	5003586-43.2022.4.03.6345
0001655-33.2020.4.03.6322	5003005-57.2024.4.03.6345	5002988-45.2023.4.03.6316
5001866-68.2021.4.03.6315	5000268-93.2024.4.03.6341	5002334-63.2021.4.03.6337
5099517-74.2023.4.03.6301	5000989-86.2025.4.03.6316	5001756-43.2024.4.03.6322
5005662-98.2024.4.03.6303	5005013-61.2024.4.03.6327	5001262-17.2025.4.03.6332
5002435-91.2025.4.03.6327	5002291-35.2024.4.03.6301	5002066-35.2023.4.03.6338
5006342-55.2024.4.03.6183	5015707-11.2023.4.03.6332	5001110-57.2024.4.03.6314
5001155-94.2021.4.03.6337	5018689-78.2024.4.03.6100	5000778-98.2021.4.03.6119
5001117-75.2025.4.03.9301	5004225-06.2022.4.03.6331	0010538-92.2021.4.03.6302
5001137-31.2025.4.03.6338	5000455-92.2024.4.03.6344	5000157-71.2025.4.03.6310
0002861-22.2020.4.03.6342	5008614-53.2024.4.03.6302	5004284-20.2024.4.03.6332
5002739-14.2024.4.03.6105	5009810-27.2025.4.03.6301	5004494-29.2022.4.03.6304
5005391-92.2024.4.03.6302	5010012-94.2023.4.03.6326	5000675-61.2025.4.03.6310
5015423-28.2024.4.03.6183	5012202-42.2022.4.03.6301	5004518-52.2022.4.03.6338
5000332-52.2023.4.03.6337	5002390-68.2025.4.03.6301	5003225-65.2022.4.03.6332
5000663-16.2022.4.03.6322	5013302-61.2024.4.03.6301	5016067-16.2021.4.03.6105
0002710-44.2018.4.03.6304	5003887-12.2024.4.03.6315	5004670-62.2024.4.03.6328
0000149-04.2020.4.03.6328	0002124-96.2021.4.03.6305	5023627-95.2024.4.03.6301
5003743-17.2023.4.03.6301	0001635-94.2020.4.03.6337	5005844-73.2023.4.03.6318
5003703-72.2024.4.03.6342	5000171-57.2023.4.03.6332	5000733-02.2023.4.03.6321
5005799-87.2023.4.03.6312	5002270-44.2024.4.03.6306	5008264-34.2025.4.03.6301
5001891-08.2025.4.03.9301	5000043-51.2024.4.03.6316	5007621-84.2023.4.03.6321
5004418-11.2022.4.03.6302	0001644-22.2021.4.03.6337	5009326-38.2022.4.03.6100
5005885-61.2024.4.03.6332	5027401-36.2024.4.03.6301	5016316-87.2023.4.03.6301
5002876-64.2023.4.03.6126	5021033-11.2024.4.03.6301	5021352-76.2024.4.03.6301
5003134-71.2024.4.03.6342	5000210-28.2025.4.03.6318	5000770-50.2024.4.03.6335
5000112-19.2024.4.03.6305	5025832-63.2025.4.03.6301	5000920-79.2025.4.03.6340
5004180-20.2022.4.03.6325	5000554-49.2025.4.03.6337	5002208-64.2022.4.03.6341
5001052-93.2025.4.03.6322	5007900-93.2024.4.03.6302	5002994-48.2025.4.03.6327
5000467-66.2024.4.03.6325	5000335-35.2025.4.03.6305	5010259-74.2024.4.03.6315
5028794-59.2025.4.03.6301	5012984-44.2025.4.03.6301	5003032-97.2024.4.03.6326
5002704-15.2024.4.03.6312	5000454-90.2025.4.03.6306	5003636-55.2024.4.03.6327
5004455-87.2022.4.03.6318	5001758-64.2024.4.03.6305	5004348-48.2024.4.03.6326
5000925-95.2024.4.03.6321	5004162-22.2024.4.03.6327	5013484-13.2025.4.03.6301
0001952-49.2021.4.03.6340	0000318-02.2021.4.03.6313	5005226-14.2025.4.03.6301
0013506-32.2020.4.03.6302	5060342-10.2022.4.03.6301	5002134-11.2024.4.03.6318
5001894-21.2022.4.03.6341	5000506-83.2025.4.03.6307	5000130-20.2024.4.03.6344
5028514-88.2025.4.03.6301	5000006-24.2025.4.03.6337	5007316-92.2025.4.03.6301

5009264-59.2023.4.03.6327	5000670-46.2025.4.03.6340	5029764-93.2024.4.03.6301
5000833-69.2024.4.03.6337	5002252-70.2023.4.03.6334	5047608-56.2024.4.03.6301
5003360-24.2024.4.03.6327	5000066-66.2025.4.03.6314	5001028-83.2025.4.03.6316
5000417-97.2025.4.03.6327	5112962-62.2023.4.03.6301	5000062-60.2025.4.03.6336
5005483-79.2024.4.03.6105	5004713-50.2024.4.03.6311	5001684-77.2024.4.03.6315
5002293-42.2024.4.03.6321	5001442-24.2024.4.03.6314	5001692-57.2024.4.03.6314
5005167-64.2024.4.03.6332	5001383-42.2024.4.03.6312	5005345-53.2023.4.03.6330
5000440-67.2025.4.03.6319	5002683-42.2024.4.03.6311	5025610-32.2024.4.03.6301
5004319-98.2024.4.03.6325	5043051-26.2024.4.03.6301	5002590-48.2025.4.03.6310
5001355-25.2025.4.03.6317	5000082-48.2025.4.03.6337	5007162-52.2023.4.03.6331
5007025-83.2022.4.03.6338	5001504-13.2024.4.03.6331	5010296-11.2023.4.03.6324
5005573-47.2025.4.03.6301	5015754-10.2025.4.03.6301	5010033-11.2024.4.03.6302
5003869-19.2024.4.03.6338	5000114-63.2023.4.03.6324	5000189-49.2025.4.03.6319
0011215-22.2021.4.03.6303	5000644-04.2022.4.03.6324	5004318-54.2025.4.03.6301
5001195-57.2021.4.03.6311	5011548-81.2024.4.03.6302	5004432-21.2024.4.03.6303
5003206-36.2024.4.03.6317	5005585-44.2024.4.03.6318	5002681-72.2024.4.03.6311
5003598-50.2022.4.03.6315	5005067-63.2024.4.03.6315	5000827-09.2025.4.03.6311
5005012-52.2023.4.03.6314	5014838-73.2025.4.03.6301	5011139-74.2025.4.03.6301
5003774-29.2023.4.03.6336	5000113-46.2025.4.03.6312	5013311-86.2025.4.03.6301
5008060-90.2021.4.03.6119	5005243-83.2022.4.03.6324	5000639-44.2024.4.03.6313
5028664-69.2025.4.03.6301	5000548-08.2025.4.03.6316	5013007-21.2024.4.03.6302
5000123-93.2022.4.03.6345	5001968-79.2025.4.03.6338	5005811-66.2025.4.03.6301
5064156-93.2023.4.03.6301	5000414-15.2025.4.03.6337	5001773-15.2024.4.03.6311
5001927-50.2025.4.03.9301	5002722-21.2025.4.03.6338	5008425-82.2024.4.03.6332
5004808-76.2025.4.03.6301	5000967-55.2025.4.03.6307	5000655-46.2025.4.03.6318
5005477-76.2023.4.03.6309	5004987-10.2024.4.03.6183	5000231-04.2025.4.03.6318
5005903-52.2023.4.03.6321	5032943-35.2024.4.03.6301	
5000705-94.2024.4.03.6322	5000329-04.2025.4.03.6313	

RETIRADOS DA SESSÃO

5007636-76.2024.4.03.6302	5005413-22.2025.4.03.6301	5005364-14.2022.4.03.6324
5006563-46.2023.4.03.6321	5002916-43.2024.4.03.6342	5001590-69.2024.4.03.6335
5000844-97.2024.4.03.6305		

ADIADOS

5000458-39.2025.4.03.6303	5001673-90.2025.4.03.6322
---------------------------	---------------------------

Não houve processos pedidos de vista.

A sessão foi encerrada no dia 02 de março de 2026.

Eu, Rosimeire Peres Baldan, Secretária de Sessão da 4ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem da Excelentíssima Juíza Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **12/03/2026**.

ÂNGELACRISTINAMONTEIRO

Juíza Federal Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Rosimeire Peres Baldan, Supervisor**, em 13/03/2026, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-NUAR Nº 105, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Retifica a Portaria 99 (12684802) referente ao plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados/MS, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O PERÍODO DE 07 DE JANEIRO A 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 1, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Artigo 2º da Portaria DOUR-NUAR nº 99, de 02 de janeiro de 2026, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"Art. 2º. **DESIGNAR** como juízes plantonistas dessa Unidade Administrativa, no **PERÍODO de 09 DE JANEIRO a 06 DE ABRIL DE 2026, aos FINAIS DE SEMANA** a partir das 18h das sextas-feiras até as 10h do próximo dia útil, em regra, segunda-feira, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

JANEIRO A ABRIL	JUIZES(AS) PLANTONISTAS
...	...
das 18h de 13/03 às 10h de 16/03	Dr. Rafael Figueiredo Braz Spirlandelli MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara de Ponta Porã
...	...

Leia-se:

"Art. 2º. **DESIGNAR** como juízes plantonistas dessa Unidade Administrativa, no **PERÍODO de 09 DE JANEIRO a 06 DE ABRIL DE 2026, aos FINAIS DE SEMANA** a partir das 18h das sextas-feiras até as 10h do próximo dia útil, em regra, segunda-feira, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

JANEIRO A ABRIL	JUIZES(AS) PLANTONISTAS
...	...
das 18h de 13/03 às 10h de 16/03	Dr. Hugo Daniel Lazzarin MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara de Naviraí
...	...

..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 12/03/2026, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-01VNº 182, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

A Doutora **JÉSSICA FLORES SILVA**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porá, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DEFERIR o pedido de compensação das horas trabalhadas em plantão judicial dos servidores:

- a) **CASSINEI GENTIL RAMOS DA SILVA**, RF 7608, nos dias 30 e 31 de março de 2026;
- b) **KAIQUE MOURA BALBUENA**, RF 7566, nos dias 16, 17, 18 e 20 de março de 2026

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Flores Silva**, Juíza Federal Substituta, em 12/03/2026, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JÉSSICA FLORES SILVA
JUÍZA FEDERAL